LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO ESTADO DE GOIÁS PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO 5º DISTRITO POLICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar parte da área pública de sua propriedade, com metragem de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados) situada no Loteamento Residencial Portal do Cerrado, entre as ruas Aroeira e Gameleira, limítrofe ao Bairro Recanto do Sol, ao Estado de Goiás.

Art. 2º. Desafeta de sua destinação original, passando para categoria dominial, parte da área pública situada no Loteamento Residencial Portal do Cerrado, com 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), referida no artigo 1º.

Art. 3º. O donatário terá prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, para iniciar a edificação da obra e, igual prazo para sua conclusão, conforme a destinação mencionada no artigo 1º.

Art. 4º. A doação será revogada, independente de medida judicial ou extrajudicial, retornando a propriedade do imóvel, ora doado, ao domínio do doador, caso ocorra o descumprimento do disposto nesta Lei, ou de eventuais encargos ou condições estabelecidas na escritura de doação.

Art. 5º. A doação será da mesma forma revogada, na hipótese da área discriminada no artigo 1º não se adequar ao projeto efetuado para a construção e implantação 5º Distrito Policial.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da publicação.

Art. 7º. Revoga-se a Lei Complementar nº 197, de 30 de março de 2009.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 01 de dezembro de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

PL/JFP/PREFEITO MUNICIPAL/175/2011.

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:15:16 -02'00'